



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

PL 683/08

Embora tenha melhorado, em muito, a atuação do município na área da Saúde, o Serviço Dentário, principalmente, para as crianças, necessita de Legislação própria para o atendimento aos escolares desde sua primeira infância.

Assim, é que se pretende com este P.L. dar condições para que todas as crianças matriculadas nas Escolas Municipais, inclusive creches, tenham atendimento odontológico no próprio estabelecimento educacional evitando-se a dificuldade de locomoção das crianças para postos médicos/dentários, em locais, muitas vezes, distante de sua residência ou de sua escola.

A presença de serviço odontológico nas escolas facilitariam, em muito, o atendimento à criança e aos pais, pois a alegação de que não encontram este tipo de atendimento nos postos de saúde é o principal argumento para que estes pais deixem de levar seus filhos para o correto tratamento dentário.

A prevenção a cárie e de outras doenças bucais teriam melhor eficácia se o serviço odontológico fosse realizado onde a criança se encontra, ou seja, na escola. Um serviço preventivo, além dos tratamentos clínicos, melhorariam as condições de saúde de nossas crianças.

Por isso, nobres Vereadores, é que peço a aprovação deste P.L. para que tenhamos crianças e, no futuro, cidadãos saudáveis.